

Lei nº 26

Alcides

Dispõe sobre aquisição de imóvel.

O Povo de Lima Duarte, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em dotação um terreno situado em a localidade de Maniço, distrito desta cidade, medindo doze metros de frente por trinta metros de fundo, sob a condição de nele ser edificado um prédio para escola rural, na conformidade do disposto na lei n. 5, de 12 de fevereiro de 1948.

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo, está situado à margem esquerda da rodovia Lima Duarte - Cruz de Fora, contíguo ao terreno em que está edificado o Entrepósito de Grãos de propriedade de Noraldino Moreira Delgado, confrontando com os herdeiros de Thiago Odilon da Silva Delgado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Lida na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 25 de junho de 1948.

O Prefeito,

Alcides

Registrada e publicada nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos vinte
e cinco dias do mês de junho do ano de mil
e novecentos e quarenta e oito.

João de Jesus - Secretário